



PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO 00023/2026  
EMISSION: 05/03/2026  
SECRETARIA: GABINETE DO PREFEITO  
TIPO DO PEDIDO: INEXIGIBILIDADE  
USUÁRIO EMISSOR: JOAO GUILHERME CORVALAO

### Objetivo do pedido

Contratação do SESC – Unidade Operacional Sesc Cruz Alta para realização do serviço cultural “Caravana Encantada”, a ser executado no dia 29 de março de 2026, na Praça Central de Santa Bárbara do Sul/RS, com duração de 03 (três) horas.

### Justificativa

A contratação visa: Proporcionar atividade cultural gratuita à população; Fortalecer as ações culturais do Município; Incentivar a participação das famílias nas programações públicas; Promover o espírito lúdico e simbólico da Páscoa; Fomentar o acesso à cultura e às artes. O SESC, por meio da unidade Sesc Cruz Alta, possui reconhecida atuação na promoção de ações culturais itinerantes, com equipe técnica qualificada e experiência comprovada na execução de eventos dessa natureza, garantindo qualidade artística, segurança e organização.

Lote/Item	Unid	Quantidade	Qtd min.	Produto / Descrição
000/001	UN	1,0000	0,00	00022398 - CONTRATAÇÃO SESC

#### Descrição adicional:

Contratação para desenvolver atividade cultural e recreativa alusiva à Páscoa.

Dotação: Acesso: 34 Projeto: 2095 Rubrica: 3390 39 00 00 000 Desdobramento: Relacionamento: / Banco: - Agência: Conta:

### ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR:

#### DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O Município promoverá programação especial alusiva à Páscoa, com atividades culturais e recreativas voltadas às crianças e famílias.

Para complementar a programação oficial, faz-se necessária a contratação de atração artística itinerante, com temática pascal, que proporcione interação, entretenimento e valorização cultural, promovendo momento de integração comunitária na Praça Central do Município.

#### ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Não foi elaborado Plano de Contratações Anual.

#### DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Contratação de apresentação cultural denominada “Caravana Encantada”, com as seguintes características:

- Duração: 03 horas;
- Formato: Itinerante, percorrendo a Praça Central;
- Equipe composta por 15 integrantes caracterizados;
- Personagens: Coelho da Páscoa, duendes temáticos e artistas performáticos;
- Intervenções artísticas com interação com o público;
- Escultura em balão;
- Pintura de rosto;
- Animação musical durante o percurso;
- Distribuição de balas e pirulitos às crianças;
- Acompanhamento com carro de som;
- Promoção de momentos para fotos e interação com o público.



## ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
01	Serviço cultural itinerante “Caravana Encantada” com 15 integrantes, duração de 3 horas	Evento	01

## ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Foram analisadas alternativas de contratação de atrações culturais similares. Considerando:

- Estrutura completa já organizada;
- Experiência técnica;
- Segurança na execução;
- Credibilidade institucional;

A contratação por meio do **Sesc Cruz Alta** apresenta-se como solução mais adequada, considerando qualidade, confiabilidade e alinhamento com políticas públicas culturais.

## ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado é de R\$ 4.950,00

## DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Contratação de apresentação cultural denominada “**Caravana Encantada**”, com as seguintes características:

- Duração: 03 horas;
- Formato: Itinerante, percorrendo a Praça Central;
- Equipe composta por 15 integrantes caracterizados;
- Personagens: Coelho da Páscoa, duendes temáticos e artistas performáticos;
- Intervenções artísticas com interação com o público;
- Escultura em balão;
- Pintura de rosto;
- Animação musical durante o percurso;
- Distribuição de balas e pirulitos às crianças;
- Acompanhamento com carro de som;
- Promoção de momentos para fotos e interação com o público.

## JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Na adoção da presente solução o parcelamento não se mostra viável porque se trata de prestação de serviço de maneira pontual.

## CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se verifica contratações correlatas, nem interdependentes, para a viabilidade e a contratação desta demanda.

## DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

## TERMO DE REFERENCIA:

### DEFINIÇÃO DO OBJETO

Contratação do SESC – Unidade Operacional Sesc Cruz Alta para realização do serviço cultural “Caravana Encantada”, a ser



executado no dia 29 de março de 2026, na Praça Central de Santa Bárbara do Sul/RS, com duração de 03 (três) horas.

### **FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

A presente contratação fundamenta-se no art. 75, inciso XV, da Lei nº 14.133/2021, considerando tratar-se de contratação de entidade integrante do Sistema S, cuja finalidade institucional contempla a promoção de atividades culturais, recreativas e educativas, havendo compatibilidade entre o objeto contratado e as atribuições legais da entidade.

### **REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

A contratada deverá disponibilizar:

- 15 integrantes caracterizados com figurinos temáticos;
- Personagem principal “Coelho da Páscoa”;
- Duendes temáticos e artistas performáticos;
- Intervenções artísticas itinerantes;
- Escultura em balões;
- Pintura de rosto;
- Animação musical durante todo o percurso;
- Carro de som para acompanhamento da caravana;
- Distribuição de balas e pirulitos;
- Interação com o público e momentos para registro fotográfico.

### **MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

A gestão do contrato será de responsabilidade dos gestores e fiscais de contratos e da assessoria jurídica, serão estabelecidas em Decreto Municipal, os quais terão seus fiscais designados no ato da assinatura do contrato. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

As competências dos Agente de Contratação, da equipe de apoio, da comissão de contratação, dos gestores e fiscais de contratos e da assessoria jurídica estão estabelecidas em Decreto Municipal.

### **CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO**

#### **CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO**

A avaliação da execução do objeto utilizará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), conforme previsto no Anexo XXX, OU outro instrumento substituto para aferição da qualidade da prestação dos serviços OU o disposto neste item.

Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

não produzir os resultados acordados,

deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.

A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios:

[.....];



**SANTA BARBARA DO SUL**  
**SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO**

Impressão: 18/03/2026

Hora: 08:34:40



#### FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente, a serem devidamente indicados pelo contratado.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

#### PRAZO DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo da NF - Nota Fiscal/Fatura.

Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE de correção monetária.

A compensação financeira prevista nesta condição será incluída, a requerimento do interessado, na fatura do mês seguinte ao da ocorrência.

A NF - Nota Fiscal/Fatura deve conter todos os elementos exigidos em lei, tais como:

Identificação completa da Contratada: CNPJ (o mesmo constante da documentação fiscal, exceto se for emitida por filial/matriz que contenha o mesmo CNPJ base, com sequencial específico da filial/matriz) da contratada, endereço, inscrição estadual ou municipal, etc.;

Prazo de validade;

Data da emissão;

Dados do contrato e do órgão contratante;

Descrição de forma clara do objeto executado;

Valores unitários e totais e período com as informações referentes aos itens do objeto efetivamente entregues;

Número do processo que originou a contratação, bem como o número do empenho.

Informações bancárias para pagamento.

Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciará-se após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

Os pagamentos serão condicionados à apresentação da NF - Nota Fiscal dos produtos/serviços contratados e entregues/executados devidamente atestados pelo setor competente.

Deverá a contratada apresentar ainda as provas de regularidade fiscal e trabalhista com prazo de validade vigente, descritas abaixo:

Prova de Regularidade referente aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União (Certidão Conjunta PGFN e RFB);

Prova de Regularidade com a Fazenda Pública do Estado onde for sediada a empresa;

Prova de Regularidade com a Fazenda Pública do Município onde for sediada a empresa;

Prova de Regularidade com a Fazenda Pública do Município de Santa Bárbara do Sul;

Prova de Regularidade com a Fazenda do Estado do Espírito Santo;

Prova de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

Prova de Regularidade junto à Justiça do Trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

Prova de Regularidade de Falência e Concordata.

O atraso superior a 60 (sessenta) dias dos pagamentos devidos pela Administração Pública decorrentes dos serviços já prestados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegura à Contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação e a pronta quitação das parcelas em aberto.

O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Para habilitar-se ao pagamento, a Contratada deverá apresentar à Contratante a 1ª via da NF - Nota Fiscal juntamente com a devida justificativa e comprovação, por meio do sistema de processo eletrônico do Município de Santa Bárbara do Sul/RS, disponível no site [www.santabarbaradosul.rs.gov.br](http://www.santabarbaradosul.rs.gov.br).

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL/RS

CNPJ nº: 88.496.468/0001-60

ENDEREÇO: Avenida Eduardo de Britto, nº 101, Bairro Cerutti.

CEP: 98.240-000

#### FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O **SESC** é instituição de reconhecida atuação nacional na promoção de cultura, lazer e ações sociais, possuindo corpo técnico qualificado e estrutura própria para execução de eventos culturais itinerantes.



**SANTA BARBARA DO SUL**  
**SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO**

Impressão: 18/03/2026

Hora: 08:34:40



A escolha justifica-se pela:

- Capacidade técnica comprovada;
- Regularidade fiscal e institucional;
- Notória especialização em atividades culturais;
- Compatibilidade com o interesse público.

**ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

O custo estimado total da contratação é de R\$ 4.950,00

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta do Gabinete do Prefeito, nas classificações a seguir:  
Projeto 2095; acesso 34; 3390 39.

**Resumo das dotações - (S) = SUPERAVIT**

Acesso	Vinculação	Projeto	Despesa	Bloqueado	Disponível
34	500 Recursos não Vinculados de Impostos	2095 Manutenção do Calendário de Eventos Oficiais	3390 39 00 00 000	4.950,00	34.259,16

**Total geral disponível R\$ 34.259,16**

05/03/2026 ÀS 10:42:58 PEDIDO AUTORIZADO POR JOAO GUILHERME CORVALAO; OBSERVAÇÃO: NÃO INFORMADA

SANTA BÁRBARA DO SUL, Em 18 de Maro de 2026